DECRETO Nº 2.456, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.989.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica autorizado, o comércio de Parapuã, a partir/ do dia 9 (nove) até o dia 30 (trinta) de dezembro de 1.989, a parmanecer aberto, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feiras até as 22,00 (vinte e duas) horas e nos sábados até as 18,00 (dezoito)horas, / opcionalmente.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de dezembro / de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário